

# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

#### **ROTEIRO DE PAUTA Nº 29/2023**

#### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2023

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente, da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão de julgamento a ser realizada no dia 16 de agosto de 2023 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Os eventuais processos adiados da sessão anterior a esta ficam automaticamente incluídos nesta pauta, independentemente de nova publicação.

1-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA Nº 28/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/08/2023 2-PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO 3-PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA E/OU SUSTENTAÇÃO ORAL 4-PROCESSOS EXTRA-PAUTA 5-PROCESSOS EM PAUTA

#### PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238975-33.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA - SAJSG

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

**APELANTE:** CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. **APELADO:** SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE.

**APELADO:** ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, após a sustentação oral da advogada das apelantes, Dra. Marcela de Melo Amorim; OAB/SP: 331.884. A Presidente em exercício da Câmara retornou a palavra a eminente relatora que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negarlhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Deses. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora,Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, comunicou á Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exrcício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento,após a apresentação do voto-vista pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento divergindo do voto da relatoria. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva relatora, pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso, a Exma.Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto-vista no sentido de manter seu voto original. O Exmo.Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite manteve a divergência acompanhando a relatoria, e na sequência a Exma.Sra.Desa.

Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 09 de agosto do ano em curso, a Exma.Sra.Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão. Adiado o julgamento.

2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006907-35.2017.8.06.0104 - DE ITAREMA - SAJSG

APELANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

Na sessão do dia 26 de junho do ano em curso, após a sustentação oral do advogado da apelante, Dr. Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho; OAB/CE: 17.842. A Presidente da Câmara retornou a palavra ao relator que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Dese. Francisco Gladyson Pontes-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento. Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exrcício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

**Na sessão do dia 26 de julho do ano em curso,** dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Terese Neumann Duarte Chaves cominicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 02 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Terese Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que a apresentação de seu voto-vista será adiado pela ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes que se encontra no gozo de suas férias. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 09 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Terese Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que a apresentação de seu voto-vista será adiado pela ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes que se encontra no gozo de suas férias. Adiado o julgamento.

2.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247324-88.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA-

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADA: MARIA BEATRIZ DIAS FERREIRA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Na sessão do dia 09 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento após o voto da eminente relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento, na sequência pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Composição

da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

#### PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS:

2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211212-23.2022.8.06.0001- DE FORTALEZA - SAJSG

APELANTE: BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 24 de maio do ano em curso, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora: Os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 31 de maio do ano em curso, a Presidente em exercício Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira comunicou à Câmara que o julgamento destes foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves — Relatora. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exrcício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado

julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira confirmou seu voto no sentido de conhecer da Apelação para desprovê-la, o julgamento destes autos foi convertido em estendido, conforme artigo 942, do CPC. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 09 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

2.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207343-52.2022.8.06.0001 - (PJe) DIFAL POLO ATIVO:CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA

**FAZENDA ESTADO DO CEARÁ** 

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação para dar-lhe provimento, as Desas. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva divergiram do voto da Relatoria, no sentido de conhecer da Apelação para desprovêla. O julgamento destes autos foi convertido em estendido, conforme artigo 942, do CPC. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 09 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

2.7 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226480-20.2022.8.06.0001 – (PJe) - DIFAL POLO ATIVO: PRO-EURO INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA

FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação para dar-lhe provimento, as Desas. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva divergiram do voto da Relatoria, no sentido de conhecer da Apelação para desprovêla.O julgamento destes autos foi convertido em estendido, conforme artigo 942, do CPC.Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 09 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

2.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001- (Pje)

APELANTE: ESTADO DO CEARA

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

**Na sessão do dia 26 de julho do ano em curso,** dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Terese Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento. Na sequência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva manteve seu voto original, conhecendo e dando provimento ao recurso. Abrindo a divergência o julgamento foi convertido a julgamento estendido, conforme art. 942, do CPC.Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 09 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

#### RELATORIA DA EXMA, SRA, DESA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.1-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0391529-85.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

**FORTALEZA** 

APELADA: BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE DE PAULA.

APELADA: MARIA DA SILVA SÁ. APELADA: ELVIRA CARMO GOMES. APELADA: ALDAÍSA VIANA BONAVIDES.

APELADA: ISABEL MARIA QUEIROZ DE FREITAS. APELADA: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA. APELADO: MARIA ALRINEIDE ALEXANDRE RORIZ. APELADO: IRAMI MACHADO DE SÁ CAVALCNATE.

**APELADA:** ANTÔNIA PARENTE MARTINS.

APELADA: OLGA MARIA DE ALENCAR AZEVEDO.

APELADA: HELENA PONTES.

APELADA: MARIA ALBANIZA LIMA FURTADO.

**APELADA**: MARIA MIRZA DE QUEIROZ. **APELADA:** MARIA ANAYDE ESPÍNDOLA FREIRE.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0575450-47.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA

EMBARGANTE: BELISMAR GADELHA DE ALMEIDA.

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DIAS.

EMBARGANTE: VALDA MARIA FERREIRA CAVALCANTE HOLANDO.

EMBARGANTE: LYS MARIA MENDONÇA RIBEIRO.

**EMBARGANTE**: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GARLEIAL.

EMBARGANTE: ANA IRENILCE ARAÚJO LIMA.

**EMBARGANTE**: TEREZINHA NEUMA SOUZA OSTERNO. **EMBARGANTE**: ÂNGELA MARIA MESQUITA DA SILVA. **EMBARGANTE**: LUCIENE GOMES FREITAS DE ALMEIDA.

**EMBARGANTE:** CÉLIA MARIA LISBOA MOREIRA.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014032-61.2012.8.06.0029 - DE ACOPIARA.

APELANTE: ANTÔNIO ALMEIDA NETO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049783-07.2017.8.06.0071 - DE CRATO.

APELANTE: JOSÉ VALENTIM DANTAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0184174-12.2017.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ELDACI MAIA LIMA.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0213365-97.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA

**EMBARGANTE**: ESTADO DO CEARÁ.

**EMBARGADA**: ANTÔNIA NAIARA AMORIM DE BRITO.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000301-14.2018.8.06.0182/50000 - DE VIÇOSA DO

CEARÁ.

**EMBARGANTE**: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. **EMBARGADO**: ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0255691-72.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: VIA VAREJO S/A.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.9-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009810-08.2017.8.06.0051 - DE BOA VIAGEM

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

**AUTOR: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.** 

**RÉ:** LUCIRENE CASTELO BRANCO DE ARAÚJO. **RÉU**: FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0020135-65.2019.8.06.0150/50000 - DE TAUÁ.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS EMBARGADA: FRANCISCA GENILDA DE SOUZA LIMA RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182893-60.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA

**APELANTE**: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BENFICA LTDA..

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047741-48.2018.8.06.0071 - DE CRATO.

APELANTE: MARIA SUELY VIEIRA DAVID SIEBRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625272-36.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA

**AGRAVANTE:** ESTADO DO CEARÁ.

**AGRAVADA:** MARIA IRACY ALVES DOMINGOS

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.14-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002249-28.2013.8.06.0097 - DE IRACEMA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE IRACEMA. **APELADO:** OTACÍLIO BESERRA MENESES.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063384-48.2007.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: ODAIR JOSÉ DE QUEIROZ MENDONCA.

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0104516-65.2019.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EMBARGADO: JOSÉ ORLANDO FAUSTINO MENDES.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004087-08.2010.8.06.0001 -DE FORTALEZA.

APELANTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LOPES.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004795-44.2014.8.06.0122 - DE MAURITI.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE MAURITI. **APELADA:** IRENE PONCIANO PINHEIRO.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011732-56.2019.8.06.0167 - DE SOBRAL.

APTE/APDO: CICERA ALVES DE SOUSA.

APTE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636418-74.2022.8.06.0000 - DE ARACATI.

AGRAVANTE: KATIA AGUIAR PASCHOAL.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162300-68.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA

**APELANTE: MARIA VILANI DE ALMEIDA CIRINO.** 

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007683-26.2011.8.06.0175 - DE TRAIRI.

APELANTE: MARIA MADALENA DE MOURA.

**APELADO**: MUNICÍPIO DE TRAIRI.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.23-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050452-14.2021.8.06.0041 - DE AURORA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA.** 

APELADO: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA NETO.

APELADO: FRANCISCO ERLANDIO BRÁS DE OLIVEIRA.

APELADO: MÁRCIO DUARTE GONÇALVES.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256258-69.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: FRANCISCO MARCOS FLORÊNCIO DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050181-49.2021.8.06.0091 - DE IGUATU.

APELANTE: MARIA SELMA ARIAIS VIEIRA.

**APELADO**: MUNICÍPIO DE IGUATU.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004056-30.2013.8.06.0050 - DE BELA CRUZ.

APELANTE: DANIEL ADRIANO PINTO. APELANTE: ELIÉSIO ROCHA ADRIANO. APELADO: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000064-72.2017.8.06.0195 - DE PACOTI.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. **APELADO:** LUÍS EDUARDO VIANA VIEIRA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.28-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639618-89.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.29-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0252296-04.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

**FORTALEZA** 

APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.

APELADO: PEDRO SOUSA LIMA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037518-54.2011.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

**APELADO:** CLAYTON GONÇALVES.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622909-42.2023.8.06.0000 - DE FORTALEZA

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADO: CICERO FLÁVIO PADILHA ARAÚJO. AGRAVADO: IB GERALDO DA CUNHA JÚNIOR. AGRAVADO: ARMANDO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVADO: IVAN ALVES DA COSTA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200033-62.2022.8.06.0108 - DE JAGUARUANA.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. **APELADO:** ELISVÂNIA CELEDÔNIO SILVA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175730-53.2018.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: NOABSON DA SILVA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003285-72.2014.8.06.0129 - DE MORRINHOS.

**APELANTE**: MUNICÍPIO DE MORRINHOS. **APELADA**: MARIA EDINILMA DE MESSIAS

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.35 - APELAÇÃO CÍVEL N°0050369-28.2021.8.06.0128 - DE MORADA NOVA.

APELANTE: RAIMUNDO LIMA CARNEIRO.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054508-03.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**APELADA:** FRANCILENE GONÇALVES ELIOTÉRIO

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

5.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201261-40.2022.8.06.0151 - DE QUIXADÁ.

APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.

**APELADO**: MUNICÍPIO DE IBARETAMA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.38-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000252-37.2013.8.06.0088 - DE QUIXADÁ

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ

APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

APELADA: MARIA DAS DORES SENA DOS SANTOS.

APELADA: AILA MARIA SOARES CHAVES.

APELADA: MARIA DE FÁTIMA RUBENS DE LIMA.

APELADA: MARIA VERÔNICA LIMA SILVA.

**APELADO:** MARIA ELIZABETE DE FREITAS SILVA. **APELADA**: MARIA MARINÊS MATOS PEIXOTO.

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

#### RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0081629-10.2007.8.06.0001/50001 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE:** SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030175-49.2011.8.06.0001/50000 -DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE:** LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010963-20.2014.8.06.0136 - DE PACAJUS.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PACAJUS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050337-78.2020.8.06.0121/50000 - DE MASSAPÊ.

**AGRAVANTE**: MARIA ELENIR DA COSTA. **AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200605-98.2022.8.06.0049/50001 - DE BEBERIBE.

AGRAVANTE: OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0877807-33.2014.8.06.0001/50000 -DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

**EMBARGADO**: GERARDO FARIAS DE SOUSA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.45-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010126-24.2021.8.06.0037 - DE ARARENDÁ

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORANGA.

APELADA: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO

ESTADO DO CEARÁ - FETAMCE.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000617-07.2017.8.06.0200/50000 - DE

SOLONÓPOLE.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. EMBARGADA: MARIA MAYHARA PINHEIRO.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.47- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051338-91.2021.8.06.0112/50000 - DE JUAZEIRO

DO NORTE.

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EMBARGADO: FRANCISCO ANCHIETA SANTOS DA SILVA. RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0265630-08.2022.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: A. R. V. DE O., R. P. F. T. DO V. DE O..

EMBARGADO: M. DE F...

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0104612-66.2008.8.06.0001/50002 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE**: FRANCISCA ILNÁ PINTO DE SOUSA. **EMBARGANTE**: ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO NETO.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.50-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0048053-92.2016.8.06.0071 - DE CRATO

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: DANILO LEITE FERNANDES.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.51-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005730-07.2018.8.06.0167 - DE SOBRAL

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

APELADO: CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000784-54.2017.8.06.0190 - DE QUIXADÁ.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: PÚBLIO JORGE MATIAS DINELLY.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.53-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002737-20.2019.8.06.0049 - DE BEBERIBE

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE.

APELANTE: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.54-APELACÃO CÍVEL Nº 0011842-60.2018.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

**APELANTE**: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **APELADO**: SÉRGIO QUEZADO GURGEL E SILVA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050223-68.2021.8.06.0101/50002 - DE

ITAPIPOCA.

**EMBARGANTE**: ESTADO DO CEARÁ

EMBARGADA: FRANCINETH TEIXEIRA CORDEIRO VIANA. RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008230-81.2016.8.06.0081 - DE GRANJA.

APELANTE: RAIMUNDO CLÁUDIO MIRANDA DIAS.

APELADO: MUNICÍPIO DE GRANJA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.57-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050049-22.2021.8.06.0081 - DE GRANJA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE GRANJA. **APELADO:** LUCIANO BEZERRA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.58-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050995-11.2020.8.06.0119 - DE MARANGUAPE

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADA: HÉLIA CRISTINA SILVA DE SOUSA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202174-75.2022.8.06.0101 - DE ITAPIPOCA.

APELANTE: ANGELUCIA BRAGA SOUSA LEITE.

APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA -

ITAPREV.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0260160-93.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA

**APELANTE:** ESTADO DO CEARÁ. **APELADA:** MEL MELO CAMPOS.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.61-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000204-12.2019.8.06.0042 - DE IPAUMIRIM. RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE

EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAIXIO.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.62-APELACÃO CÍVEL Nº 0000033-83.2016.8.06.0196 - DE QUIXADÁ.

**APELANTE**: AUDISIO CORREIA LIMA NETO. **APELADO:** MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009563-61.2017.8.06.0169 - DE TABULEIRO DO NORTE.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.64-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003455-58.2019.8.06.0100 - DE ITAPAJÉ

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220771-67.2023.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: JONAS LIMA PEREIRA REPRESENTADO POR ROZILENE DUARTE DE LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.66- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040802-20.2008.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.67 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222736-80.2023.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: JOÃO GABRIEL LOPES MENDES.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120213-44.2010.8.06.0001 - FORTALEZA

APELANTE: BRUNO ANDERSON COSTA BEZERRA.

**APELADO**: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014677-79.2010.8.06.0151 - DE QUIXADÁ.

APELANTE: J A GONCALVES DE ALMEIDA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050383-06.2020.8.06.0109 - DE JARDIM.

**APELANTE:** FRANCISCO EUGÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

**APELADO**: MUNICÍPIO DE JARDIM.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.71 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006120-15.2015.8.06.0156/50000 -

**EMBARGANTE**: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053946-91.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.

**APELANTE**: MUNICÍPIO DE SOBRAL. **APELADA**: ANA LÚCIA FREIRE SALES.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0641171-74.2022.8.06.0000 - DE TRAIRI.

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

AGRAVADO: JOSIMAR BARBOSA LIMA.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200041-62.2022.8.06.0068/50000 - DE

CHOROZINHO.

**EMBARGANTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EMBARGADO: CÉSAR WILTON SAMPAIO.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002272-86.2019.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADA: MARIA ALZERINA PEREIRA TEIXEIRA. RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053559-47.2021.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

**APELADO**: OSMIR CANUTO NUNES.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002811-56.2019.8.06.0055 - DE CANINDÉ.

APELANTE: FRANCISCO ANTÔNIO PINTO MOTA.

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241314-96.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADO: HEBERTE MORAES DA SILVA.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200419-33.2022.8.06.0160 - DE SANTA QUITÉRIA.

APELANTE: LUÍS RODRIGUES LIMA.

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007630-73.2014.8.06.0164 - DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

**APELANTE**: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE.

APELADO: ANTÔNIO KLEBER SOARES DA SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0409185-06.2010.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE**: ESTADO DO CEARÁ. **EMBARGADO**: JOSÉ DÁCIO PINTO.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184750-15.2011.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: R&M COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

## RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0087935-24.2009.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA

EMBARGANTE: JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE MELO.

EMBARGADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126025-38.2008.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA

**EMBARGANTE**: APROVACE - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO DOS VENDEDORES AMBULANTES (TRABALHADORES AUTÔNOMOS) DO ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.85-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004909-27.2017.8.06.0041/50000 - DE AURORA.

EMBARGANTE: CONSTRUTORA MARQUISE S/A.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE AURORA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126107-83.2019.8.06.0001/50002 -DE

FORTALEZA

**EMBARGANTE**: AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE

ENERGIA S/A.

**EMBARGADO:** ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.87-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000986-57.2005.8.06.0091/50000 - DE IGUATU.

**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE IGUATU.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0139013-08.2019.8.06.0001/50001 -DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EMBARGADO: MUCURIPE PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0516832-12.2000.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE**: JOÃO BATISTA BARROS DA SILVA.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102045-13.2018.8.06.0001 - DE FORTALEZA.

APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

**APELADO**: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.91-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000811-94.2019.8.06.0116/50000 - DE BOA VIAGEM.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADO: JOSÉ DALDÉCIO ROCHA DA SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050933-72.2020.8.06.0053/50001 - DE CAMOCIM.

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EMBARGADA: FÁTIMA ALTINO DA COSTA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0118303-98.2018.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RENAN CUNHA DE JESUS.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.94-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0019249-33.2017.8.06.0119/50000 - DE MARANGUAPE.

**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

AGRAVADO: FRANCISCO WILSON RODRIGUES PONTES. RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.95-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0198068-84.2019.8.06.0001/50000 -DE

FORTALEZA.

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EMBARGADO: ANTÔNIO ADAILTON DO NASCIMENTO. RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000411-25.2018.8.06.0178 - DE URUBURETAMA.

APELANTE: EDMILSON DO NASCIMENTO SOUSA. APELANTE: FRANCISCO ALVES PINHEIRO FILHO. APELANTE: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA.

APELANTE: JOSÉ CRUZ MATOS.

APELANTE: JOSÉ GENÉSIO SOARES COELHO. APELANTE: JOSÉ MARCELO LOPES SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.97- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638615-02.2022.8.06.0000/50000 - DE MERUOCA.

AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.98 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050063-94.2020.8.06.0160 - DE SANTA

**QUITÉRIA** 

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

**APTE/APDO**: ESTADO DO CEARÁ. **APELADA:** MARIA JOSÉ FREIRE.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.99 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640453-77.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

AGRAVANTE: KELLY REJANE LEITE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.100- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0641108-49.2022.8.06.0000 - DE CHAVAL.

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

AGRAVADO: GENEFREDO ROCHA DE SOUSA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.101-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621319-30.2023.8.06.0000 - DE PARACURU.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU.

AGRAVADO: JOSÉ EVERARDO MARTINS DE SOUZA. RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.102- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053358-21.2020.8.06.0167 - DE SOBRAL.

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

**APELADO:** JOSÉ MARIA PAULO RODRIGUES.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222748-94.2023.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: JOSÉ HÉLIO DE SOUZA MENDES.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES.UIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000325-17.2011.8.06.0205 - DE RUSSAS.

APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALHANO.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0280005-48.2021.8.06.0001/50001 -DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE**: TIM S/A.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

# RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES – ADIADOS MOTIVO FÉRIAS

5.106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0040095-18.2012.8.06.0064/50000 - DE CAUCAIA.

EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-SINDSPUMC.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

5.107- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625796-33.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

AGRAVANTE: FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.108 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628026-48.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA.

AGRAVANTE: LUIZ MIGUEL GONZAGA NETO.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.109 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200061-77.2022.8.06.0157/50000 - DE RERIUTABA.

AGRAVANTE: LUAN CARLOS VERAS DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.110 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637537-70.2022.8.06.0000 -DE FORTALEZA

IMPETRANTE: ESTADO DO CEARÁ.

IMPETRADO: PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.111-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638157-82.2022.8.06.0000/50001 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.112-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639685-54.2022.8.06.0000/50001 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.113- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639883-91.2022.8.06.0000/50001 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000549-63.2018.8.06.0122 - DE MAURITI.

APTE/APDO: FRANCISCO MOSANIEL MUNIZ DE SOUSA.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE MAURITI.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.115 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622188-90.2023.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO CARIRI. AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.116-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140535-70.2019.8.06.0001/50000 -DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE: ESPÓLIO DE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** 

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.117 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624224-08.2023.8.06.0000 - DE IGUATU.

AGRAVANTE: JOÃO HARLE SATIRO DE SOUZA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IGUATU.

5.118 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620461-33.2022.8.06.0000/50000 - DE

JUAZEIRO DO NORTE.

EMBARGANTE: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO.

EMBARGADA: PAULA SILVESTRE DA CONCEICAO OLIVEIRA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.119 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010322-21.2023.8.06.0167 - DE SOBRAL.

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ALYX DE SOUSA PAIVA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.120-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008903-97.2015.8.06.0117/50000 - DE

**MARACANAÚ** 

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. EMBARGADO: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.121- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0330496-94.2000.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.122 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161639-65.2012.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
AGRAVADO: ORLANDO SOUTO DIAS BRANCO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.123 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637328-38.2021.8.06.0000 -DE ARACATI.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.

AGRAVADO: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.124 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637617-68.2021.8.06.0000 - DE FORTALEZA

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.125- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621201-88.2022.8.06.0000/50000 - DE

SOLONÓPOLE.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.126 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0634860-67.2022.8.06.0000 - DE AURORA.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AURORA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.127 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0574547-12.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **APELADO:** FRANCISCO JOSÉ ROQUE.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

FORTALEZA.

# 5.128 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0130436-80.2015.8.06.0001/50003 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE:** ARLINDO TEIXEIRA FILHO.

**EMBARGANTE:** FRANCISCO WAGNER SALES BARBOSA. **EMBARGANTE:** JOSÉ AUGUSTO GUABIRABA JÚNIOR.

**EMBARGANTE:** JOSÉ AGILDO PARENTE FILHO.

EMBARGANTE: CARLOS ANTÔNIO TAVARES GONÇALVES.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.129 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000553-10.2018.8.06.0055 - DE CANINDÉ.

AUTOR: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ - SANTA CASA DE CANINDÉ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ.

**RÉU:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.130 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630713-95.2022.8.06.0000 - DE ACOPIARA.

**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

AGRAVADA: MARIA ALVES.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.131 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0592814-32.2000.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: JOSÉ JAMILDO NASCIMENTO. EMBARGANTE: GIVANILDO MARCOS DA SILVA.

**EMBARGANTE:** JOSÉ MARIA DA SILVA.

EMBARGANTE: FRANCISCO VILEMAR DE BRITO.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.132 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017392-81.2016.8.06.0055 - DE CANINDÉ.

APELANTE: ELANIA CRISTINA ARAUJO VASCONCELOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.133 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623085-21.2023.8.06.0000 - DE BREJO SANTO.

**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. **AGRAVADA**: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.134 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0053200-29.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.

**IMPETRANTE**: SERRA DAS MATAS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE FORQUILHA.

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE FORQUILHA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.135 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622581-25.2017.8.06.0000 -DE FORTALEZA

AGRAVANTE: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

### 5.136 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001237-74.2007.8.06.0101/50000 - DE

ITAPIPOCA.

**EMBARGANTE**: ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA. **EMBARGANTE**: JOSE LAERTON CLAUDINO DE ALMEIDA. **EMBARGANTE**: JORDANIA PRACIANO PIRES ALMEIDA.

**EMBARGANTE:** JORDANIO PIRES ALMEIDA.

**EMBARGANTE:** JOSE ISRAEL PRACIANO PIRES ALMEIDA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.137- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0164331-32.2015.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: FRANCISCO DEMONTIE DE SOUZA.

EMBARGADO: JOSIMAR DE OLIVEIRA MAIA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.138 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0899856-68.2014.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE**: SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA..

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.139 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0103752-31.2009.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

**EMBARGANTE**: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADA: INOCÊNCIA MARIA VENÂNCIO CAMARÃO. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.140 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006400-88.2015.8.06.0122 - DE MAURITI.

**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: GETULIO VICTOR IZIDRO DE FIGUEIREDO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI.** 

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.141 - APELAÇÃO CÍVEL N°0006787-22.2013.8.06.0107 - DE JAGUARIBE.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

**REMETENTE**: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE.

**APELADA:** JANAINA PINHEIRO LOPES MENDES.

APELADA: JANARA PINHEIRO LOPES.

APELADA: JACYARA PINHEIRO LOPES COLASSO. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

# 5.142 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050061-35.2021.8.06.0049/50001 - DE

BEBERIBE.

**EMBARGANTE**: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

EMBARGADO: SINDICATO DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE - SINDSERV.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.143 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632851-35.2022.8.06.0000 - DE CAUCAIA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

AGRAVADA: ZULEIDE LOUREIRO DE MEDEIROS. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.144 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623083-51.2023.8.06.0000 - DE BREJO SANTO.

**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.

AGRAVADA: THYCIANI MARIA GOMES MEDEIROS LEAL. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.145 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030087-11.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

FORTALEZA.

**APELANTE**: ESTADO DO CEARÁ.

**APELADA**: LILIA MARIA COSTA DE SORIANO ADERALDO. **RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

## 5.146 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013036-83.2016.8.06.0171 - DE TAUÁ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.

APTE/APDO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TAUÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

### 5.147- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000709-24.2019.8.06.0035 - DE ARACATI.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.** 

APELADO: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.148 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0143357-42.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

FORTALEZA.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

APTE/APDO: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ¿ FII PENÍNSULA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.149 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166843-27.2011.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

APELADO: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SAD LTDA. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

# 5.150 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N°0002082-58.2018.8.06.0154/50000 - DE QUIXERAMOBIM.

EMBARGANTE: JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**EMBARGADO**: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CÂNDIDO.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.151 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0071266-51.2013.8.06.0001/50000 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: WILTON DE FREITAS RIBEIRO. EMBARGANTE: FRANCISCO GILVAN MORAIS. EMBARGANTE: JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.152 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009044-29.2018.8.06.0112/50000 - DE

JUAZEIRO DO NORTE.

EMBARGANTE: MARIA DAS DORES VICENTE PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.153 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0241088-91.2020.8.06.0001/50002 - DE FORTALEZA

AGRAVANTE: ANNA LAURA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO.

**AGRAVADO:** ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.154 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0246304-96.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: E. DO C.. APELADO: P. C. H. LTDA.

**REMETENTE**: J. DE D. DA 1 V. DA F. P. DA C. DE F.. **RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.155 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005447-45.2014.8.06.0095/50000 - DE IPU.

EMBARGANTE: ANTÔNIO MÁRCIO RODRIGUES DE MOURA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE IPU.

#### 5.156 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620193-76.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADA: ANA PAULA SILVA DOS SANTOS.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.157 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249877-45.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: MARCOS ROGÉRIO LESSA.

**APELANTE:** LLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

#### 5.158 - APELAÇÃO CÍVEL N°0008776-02.2015.8.06.0137 - DE PACATUBA.

**APELANTE**: DINAMICA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-ME.

APELADO: MUNICÍPIO DE PACATUBA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.159 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155493-95.2018.8.06.0001 - DE FORTALEZA.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.

APTE/APDO: JOICE MARIA TEIXEIRA FARIAS.

APTE/APDO: REGINA FATIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO DE MARIA.

APTE/APDO: SOLANGE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

APTE/APDO: MARIA DA GLÓRIA HENRIQUE.

APTE/APDO: GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.160 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018034-83.2018.8.06.0055 - DE CANINDÉ.

**APELANTE:** ANTÔNIO CÉSAR UCHÔA SOARES. **APELANTE:** FRANCISCO MENDES DOS REIS.

**APELADO:** ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.161 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050296-81.2021.8.06.0055/50001 - DE CANINDÉ.

AGRAVANTE: JOSÉ CLÓVIS DA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

### 5.162 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000857-11.2013.8.06.0111 - DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

**APELADA**: MARIA ROSA HELENA SILVEIRA. **APELADA:** MARIA LUZÂNGELA RIBEIRO.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### 5.163 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050615-49.2021.8.06.0055 - DE CANINDÉ.

**APELANTE:** ANTÔNIO CÉSAR UCHÔA SOARES. **APELANTE:** FRANCISCO MENDES DOS REIS.

**APELADO**: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

# 5.164 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0673895-80.2012.8.06.0001 - DE FORTALEZA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

**FORTALEZA** 

**APELANTE**: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **APELADA**: RAIMUNDA DIAS BRUNO.

APELADA: KATIA MARIA OLIVEIRA LOURINHO.

APELADA: DÉBORA ROCHA DA SILVA.

APELADA: SEPHÓRA DA FONSECA SOUZA. APELADA: EUCÁSSIA DE MENDONÇA FREITAS.

5.165 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001204-35.2018.8.06.0122 - DE MAURITI.

APELANTE: CLEIDIANA RODRIGUES PEREIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.166-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0114610-72.2019.8.06.0001/50000 -DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

**EMBARGADA**: STEFÂNYA FELIPE DA SILVA.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.167-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050534-96.2021.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.

**IMPETRANTE**: JANAELIO OLIVEIRA ALEXANDRINO.

IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.

IMPETRADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.168 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630504-29.2022.8.06.0000 - DE SOBRAL.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

AGRAVADO: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.169 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633872-46.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

AGRAVANTE: LUCIANA PAULINO COSTA MELO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.170 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634383-44.2022.8.06.0000/50001 - DE PEDRA

BRANCA.

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA PULU DOS REIS.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.171 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200356-81.2022.8.06.0168 - DE

SOLONÓPOLE.

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES MONTE.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.172 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0053155-93.2021.8.06.0112/50000 - DE

JUAZEIRO DO NORTE.

**EMBARGANTE:** M. DE J. DO N

**EMBARGADO**: P. C. N. A., R. P. S. G. C. R. F. N..

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.173 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008112-71.2017.8.06.0178/50000 - DE URUBURETAMA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

AGRAVADA: MARIA ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS. RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.174 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0640117-73.2022.8.06.0000/50000 -DE

QUIXADÁ.

**EMBARGANTE**: ESTADO DO CEARÁ.

**EMBARGADO:** JOSÉ MONTEIRO DE BRITO.

#### **RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES**

5.175 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200255-02.2022.8.06.0182 - DE VIÇOSA DO CEARÁ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.

IMPETRANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.176 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0876601-81.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.177 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0125313-62.2019.8.06.0001/50001 - DE

**FORTALEZA** 

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADA: ISIVANIA QUIRINO GUANABARA EMBARGADO: DANILO QUIRINO GUANABARA

EMBARGADO: FRANCISCO ANDERSON QUIRINO GUANABARA..

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.178-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0208870-10.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

**FORTALEZA** 

**APELANTE**: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: SANTIN EMPRESA DE TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.179 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000446-86.2019.8.06.0036 - DE ARACOIABA. APELANTE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOAQUIM LTDA. - EPP.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.180-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014165-94.2017.8.06.0137 -DE PACATUBA.

**APELANTE: KARL PESCHL.** 

**APELADO**: MUNICÍPIO DE PACATUBA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.181- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052925-80.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: LUIZ ANTONIO ARAUJO GONÇALVES.

APELADO: VINICIUS LIMAVERDE FORTE.
APELADA: LUCIANA RODRIGUES LEITE.
APELADA: MARIA LUIZA RIBEIRO WETZEL.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.182-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004082-96.2014.8.06.0113 - DE JUCÁS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS.

**APELADO:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.183-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056231-27.2008.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: DATACITY SERVICOS LTDA.

**APELADO:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.184- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632378-49.2022.8.06.0000/50000 - DE CARNAUBAL.

EMBARGANTE: PEDRO CÉSAR MOURÃO BEZERRA.

**EMBARGADO**: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.185-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050574-39.2021.8.06.0037 - DE ARARENDÁ.

APELANTE: LORENA TABACHI AMADO - TITULAR DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA

COMARCA DE IPAPORANGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.186 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637450-17.2022.8.06.0000 - DE SOBRAL.

**AGRAVANTE**: SAULO GONÇALVES SANTOS. **AGRAVANTE**: ANTÔNIO WASHINGTON FROTA.

**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.187-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070158-09.2019.8.06.0055 - DE CANINDÉ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APTE/APDO: RICARDO BRAGA DE SOUSA.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

5.188 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134920-41.2015.8.06.0001 - DE FORTALEZA

APELANTE: L. A. XIMENES SOARES EPP.

APELADO: COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: ORIENTADOR DA CÉDULA DE DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO

ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

**RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

#### PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE - SESSÃO DO DIA 16.08.2023

# RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (PJe)

#### 5° GABINETE

1.1 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226480-20.2022.8.06.0001 - (PJe) - DIFAL POLO ATIVO: PRO-EURO INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA

FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207343-52.2022.8.06.0001 - (PJe) DIFAL

POLO ATIVO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA

FAZENDA ESTADO DO CEARÁ

**RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** 

#### RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Pje)

#### 2° GABINETE

1.3-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3005728-57.2022.8.06.0001

POLO ATIVO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

### 1.4 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051680-82.2021.8.06.0151

POLO ATIVO: MARIZETE GONCALVES DE MELO

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

#### 1.5-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000262-79.2018.8.06.0032

POLO ATIVO: MARIA RODORIZA DOS SANTOS E OUTROS

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

#### 1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113992-79.2009.8.06.0001.8.06.0001

**POLO ATIVO: VERÔNICA BARREIRA PORTELA** 

POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

#### 1.7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000282-42.2023.8.06.0000

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

POLO PASSIVO: ELIANE DE SOUSA LIMA

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

# 1.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0221869-24.2022.8.06.0001

POLO ATIVO: LGF COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

#### 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216844-30.2022.8.06.0001

POLO ATIVO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

**POLO PASSIVO: JOSÉ EDSON MOURA MORAIS** 

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

#### 1.10 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001- (Pie)

**APELANTE: ESTADO DO CEARA** 

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

#### RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE(PJE)

#### 3° GABINETE

#### 1.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000059-26.2022.8.06.0000

POLO ATIVO: PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA

POLO PASSIVO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

#### 1.12 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0203413-40.2022.8.06.0158

POLO ATIVO: MARIA NILZA DA SILVA VIDAL

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

### 1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200700-31.2022.8.06.0049

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE

POLO PASSIVO: J. L. V. N.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052504-20.2021.8.06.0158

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE RUSSAS

POLO PASSIVO: LILIANE NOGUEIRA GRANJEIRO RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050228-28.2020.8.06.0036

POLO ATIVO: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS POLO PASSIVO: KARINE DOS SANTOS DE LIMA RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000024-66.2022.8.06.0000

POLO ATIVO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.17 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050095-61.2021.8.06.0032

POLO ATIVO: MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO ROCHA

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.18 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000248-08.2018.8.06.0158

POLO ATIVO: JOÃO LEITE DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000082-35.2023.8.06.0000

POLO ATIVO: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051457-78.2021.8.06.0168

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO POLO PASSIVO: ANTÔNIA AURILANDIA DOS SANTOS PINHEIRO

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204585-03.2022.8.06.0001

POLO ATIVO: SALLVE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

# RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES(PJe) - ADIADO MOTIVO FÉRIAS

1° GABINETE

1.22 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050332-56.2020.8.06.0121 POLO ATIVO: MARIA DE JESUS VIANA DIAS FROTA POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ

**RELATORIA DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES** 

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT COORDENADORA